



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DAS
PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

**SUBSTITUTIVO ADOTADO PELA CPD AO PROJETO DE LEI N°
3.054, DE 2024**

Apresentação: 11/04/2025 10:52:16.594 - CPD
SBT-A 1 CPD => PL 3054/2024

SBT-A n.1

Altera a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), para estender à pessoa com doença rara o direito a receber atendimento prioritário.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei modifica o art. 9º da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, para estender à pessoa com doença rara o direito de receber atendimento prioritário.

Art. 2º O art. 9º da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, passa a vigorar acrescido do seguinte §3º:

Art. 9º

.....

.....

§3º Estende-se à pessoa com doença rara o direito ao atendimento prioritário previsto neste artigo, observados os critérios estabelecidos no art. 2º desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 08 de abril de 2025.

Deputado DUARTE JR.
Presidente



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD254462564700>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Duarte Jr.



* C D 2 5 4 4 6 2 5 6 4 7 0 0 *